



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.506, de 13/10/2015

Processo: 73.463

PROJETO DE LEI Nº. 11.859

Autoria: GUSTAVO MARTINELLI

Ementa: Denomina "RUA DOS PAPIROS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

22/10/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

Matéria: PL 11.859	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 18/10/15	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
 Presidente 25/10/15	 Relator 25/10/15
	1168

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

11.859



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO
28/08/15
Rubrica

P 12.248/2015

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 17/AGO/2015 10:51 073463

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
25/08/2015

APROVADO
Presidente
22/08/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.859
(Gustavo Martinelli)

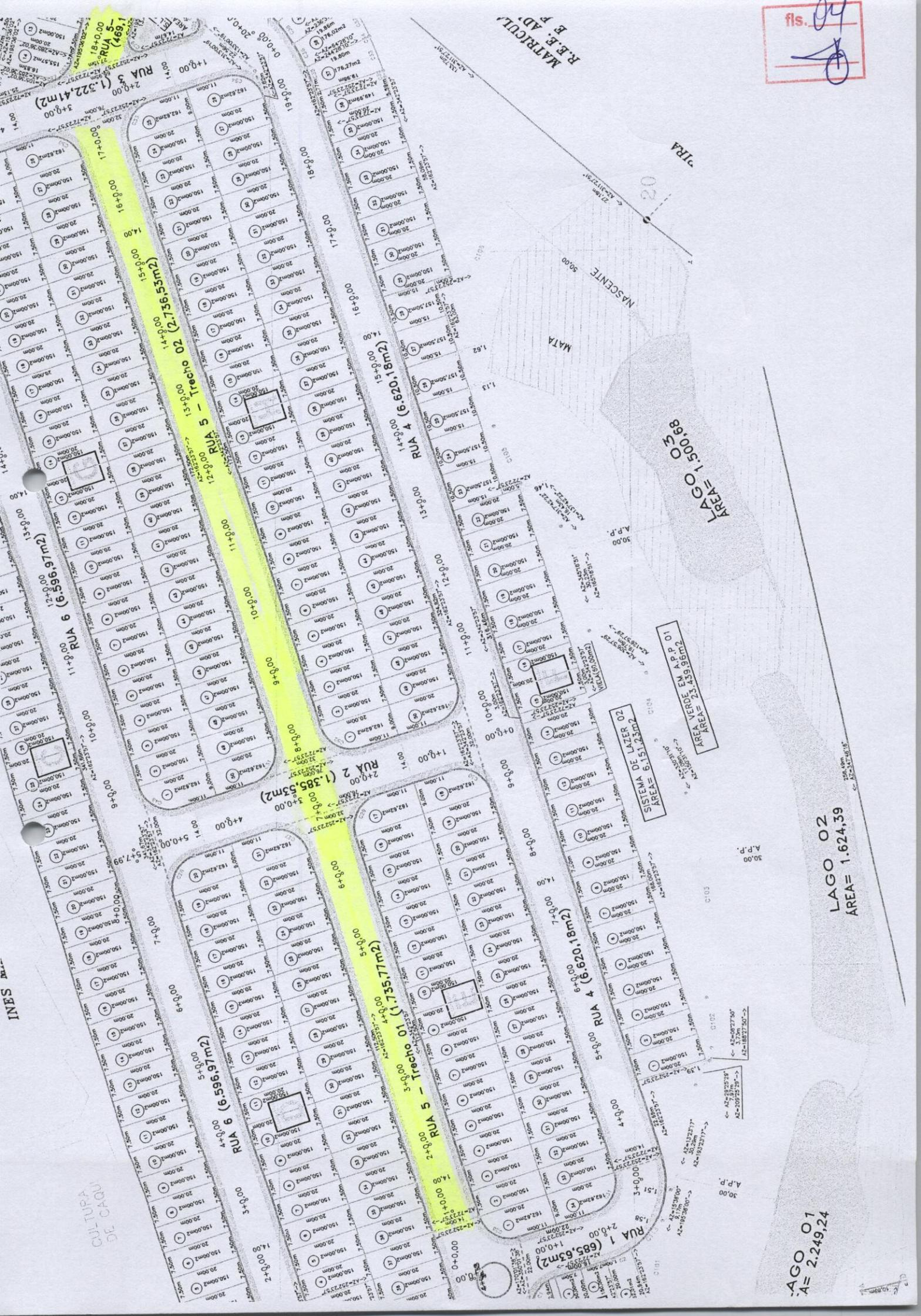
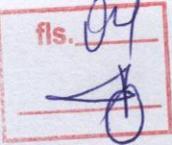
Denomina "RUA DOS PAPIROS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

Art. 1º. É denominada "RUA DOS PAPIROS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/08/2015


GUSTAVO MARTINELLI



R.E. AD. MATRÍCULA

TIPIRA

MATA NASCENTE

LAGO 02
AREA= 1.500,88

SISTEMA DE LAZER 02
AREA= 6.151,23m2
AREA VERDE EM A.P.P. 100
AREA= 23.439,96m2

LAGO 03
AREA= 1.624,39

LAGO 01
A= 2.249,24

INES MUL.

CULTURA DE CAQUI

A.P.P. 30,00

A.P.P. 30,00

A.P.P. 30,00

A.P.P. 30,00





(PL nº. 11.859 – fls. 3)

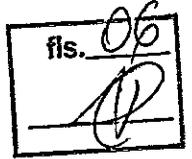
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

GUSTAVO MARTINELLI

PAPIRO



Cyperus papyrus, ou simplesmente papiro, é uma planta famosa desde 40 séculos antes da era cristã. Magnificamente adaptada às margens do Nilo, onde acompanhava em grande quantidade o curso do rio, tem uma longa haste, sem nós nem folhas, de secção triangular e da grossura de cerca de seis centímetros, a qual termina numa graciosa umbela em forma de penacho, formado por um tufo de pequenos ramos filamentosos verdes. O que aparecia acima da terra era, em síntese, uma planta em forma de junco com, aproximadamente, três metros de altura. Mas as suas raízes também são longas, medindo às vezes seis ou sete metros, e com grossura igual à do caule. A fama do papiro é mais do que merecida, pois foi ele que forneceu à humanidade um dos principais instrumentos do progresso: o papel.

Foi por volta de 2500 a.C. que os egípcios desenvolveram a técnica de fabricar folhas de papiro, considerado o precursor do papel. Para confeccionar o papiro, corta-se o miolo esbranquiçado e poroso do talo em finas lâminas. Depois de secas, estas lâminas são mergulhadas em água com vinagre para ali permanecerem por seis dias, com propósito de eliminar o açúcar. Outra vez secas, as lâminas são ajeitadas em fileiras horizontais e verticais, sobrepostas umas às outras. A sequência do processo exige que as lâminas sejam colocadas entre dois pedaços de tecido de algodão, sendo então mantidas e prensadas por seis dias. E é com o peso da prensa que as finas lâminas se misturam homoganeamente para formar o papel amarelado, pronto para ser usado. O papiro pronto era, então, enrolado a uma vareta de madeira ou marfim para criar o rolo que seria usado na escrita.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. 0022/2014

Jundiaí, 2 de Dezembro de 2014.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS PIRES
Secretário Municipal da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí

Referente: Informações do Executivo sobre Área

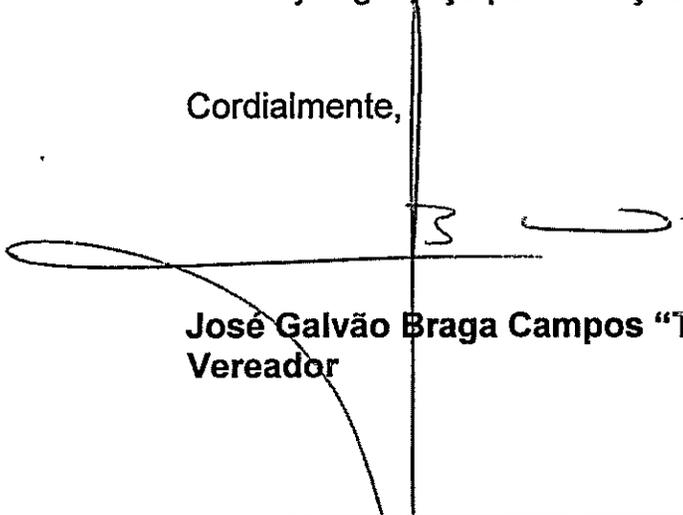
Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar à V.Exa., informações em relação às Ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis do Loteamento denominado "RESERVA DA MATA":

1. PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO?
2. SÃO OFICIALIZADAS?
3. SÃO DENOMINADAS?

Para melhor demonstrar, em anexo consta o croqui, demonstrando sua localização, qual seja a área em destaque.

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Cordialmente,


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador



LAGO 01
AREA = 2249,24

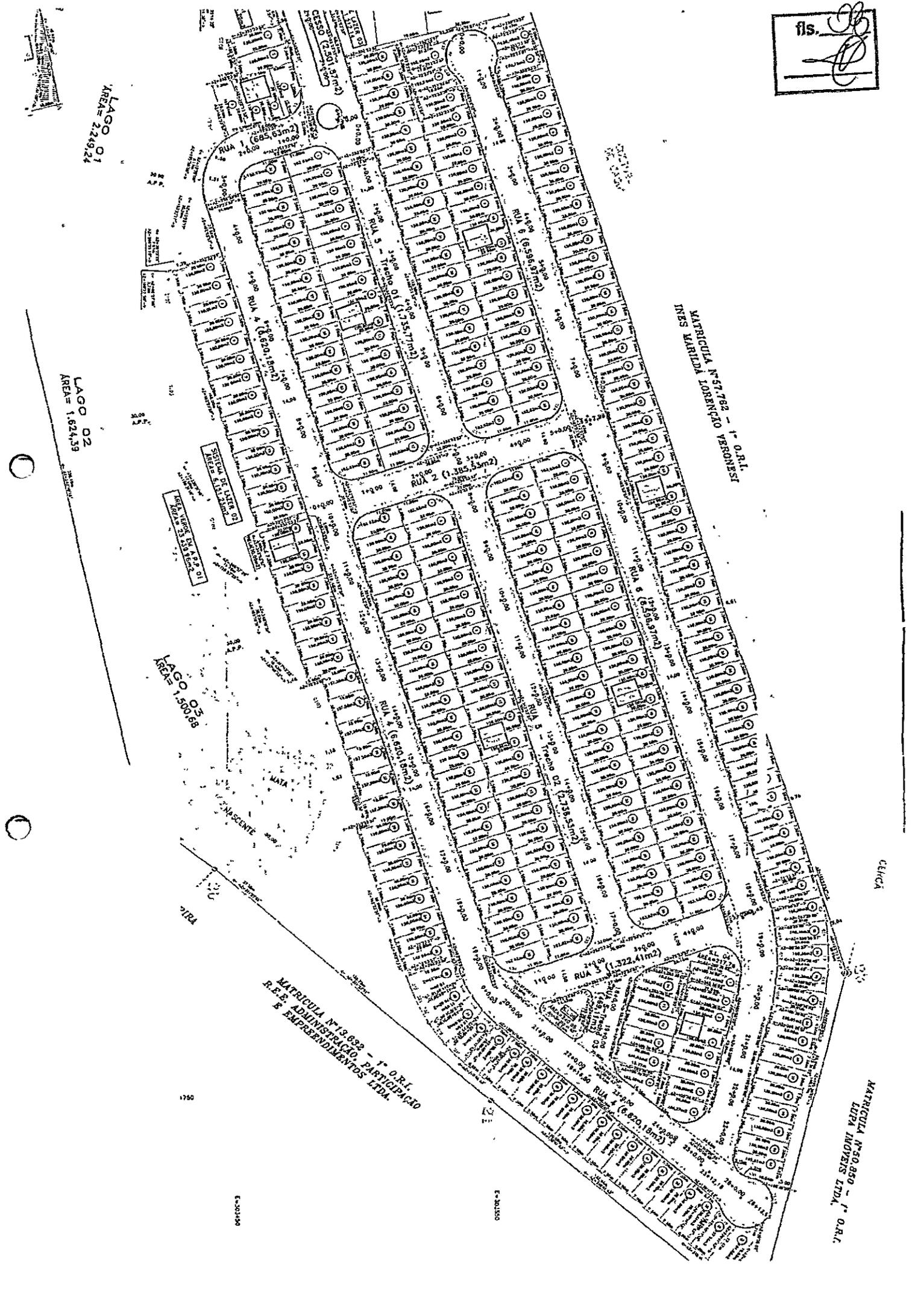
LAGO 02
AREA = 1.824,59

LAGO 03
AREA = 1.500,68

MATRÍCULA Nº 3.682 - 1ª O.R.L.
R.E. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPACAO
& EMPREENDIMENTOS LTDA.

MATRÍCULA Nº 57.782 - 1ª O.R.L.
INES MARILDA LORENÇO VERONESI

MATRÍCULA Nº 60.850 - 1ª O.R.L.
LDBA NOVENS LTDA.





OF. SMRI/GS n.º 65/2015

Jundiaí, 23 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício JGBC 22/2014, protocolado sob nº 32.023-3/2014, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 situadas no Loteamento Reserva da Mata, localizado na Avenida Nicola Accieri, no bairro Corrupira, integram o patrimônio público municipal, encontram-se abertas, em uso público, contemplam obras de infraestrutura devidamente concluídas e registradas, e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as Ruas 1 e 4 deverão receber a mesma denominação devido ao fato das mesmas se tratarem de vias unas e contínuas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.463

PROJETO DE LEI Nº 11.859, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "RUA DOS PAPIROS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

PARECER Nº 1168

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "RUA DOS PAPIROS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira, destacada na planta de fls. 04.

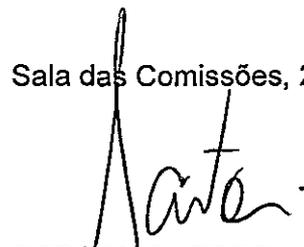
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se aberta, em uso público, contempla obras de infraestrutura devidamente concluídas e registradas, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

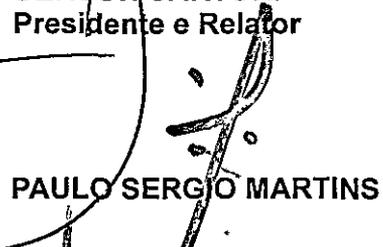
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 25.08.2015.

APROVADO
25/08/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

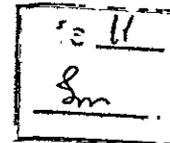

PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

118ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
22 de setembro de 2015 (terça-feira)



Painel de Votação

PL 11859/2015 - Projeto de Lei

Denomina "RUA DOS PAPIROS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

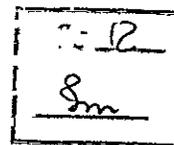
Quantidade de votos sim: 15

Quantidade de votos não: 0

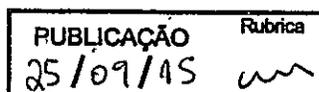
Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Não votou
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Ausente
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Ausente
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Ausente



Processo 73.463



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.859

Denomina “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

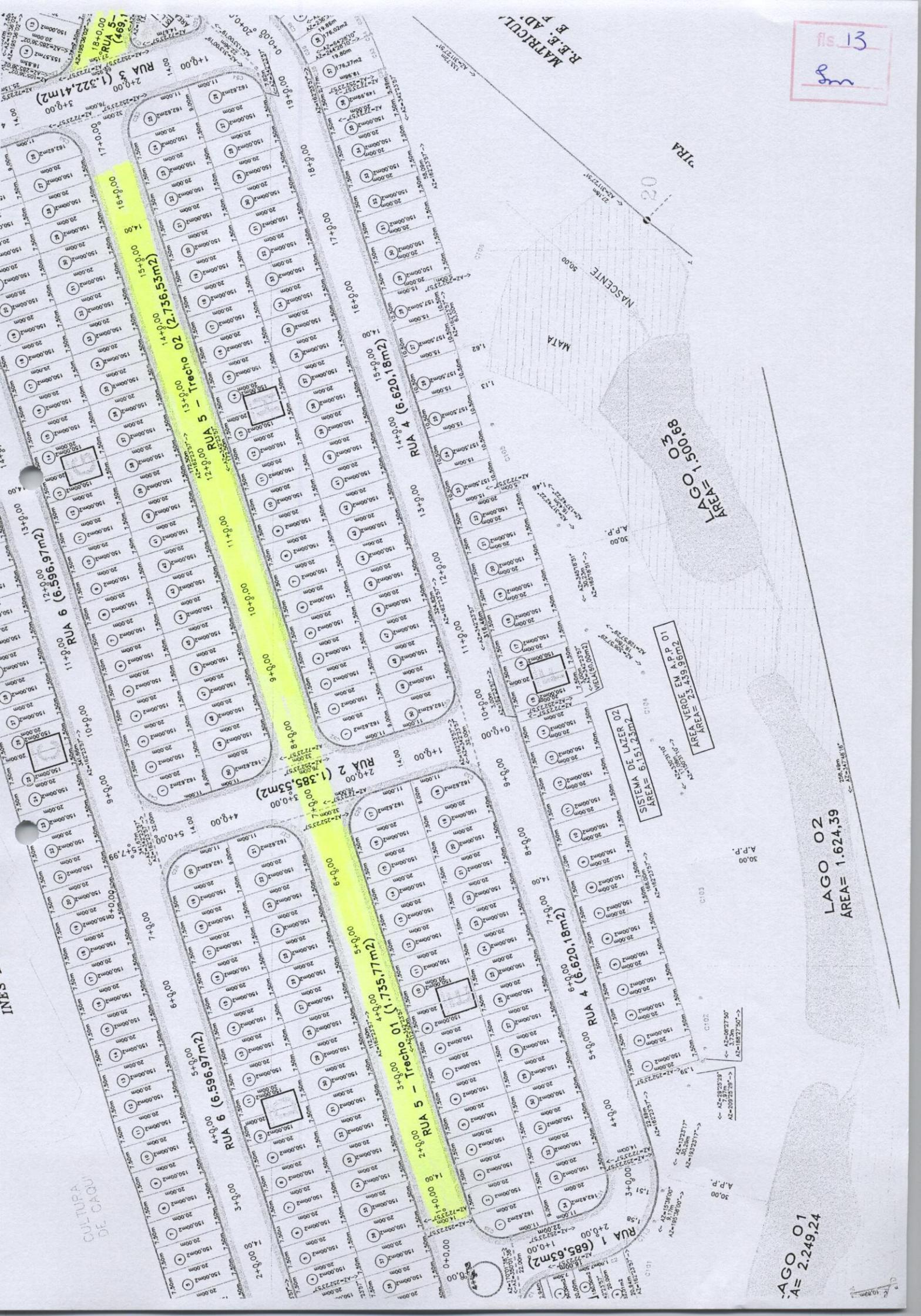
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de setembro de dois mil e quinze (22/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



LAGO 01
A= 2.249,24

LAGO 02
AREA= 1.624,39

SISTEMA DE LAZER 02
AREA= 6.151,23m2

AREA VERDE 13,49,96m2

Trecho 01 (1.735,77m2)

CULTURA
DE CAQU

R.E.F. AD.
MARRICUL

RUA 5 (499,18m2)
RUA 3 (1.722,41m2)

RUA 6 (6.596,97m2)

RUA 5 (6.596,97m2)

RUA 4 (6.596,97m2)

RUA 3 (6.596,97m2)

RUA 2 (1.385,53m2)

RUA 1 (685,63m2)

RUA 6 (6.596,97m2)

RUA 5 (6.596,97m2)

RUA 4 (6.596,97m2)

RUA 3 (6.596,97m2)

RUA 2 (6.596,97m2)

RUA 1 (6.596,97m2)

RUA 01 (6.596,97m2)

RUA 02 (6.596,97m2)

RUA 03 (6.596,97m2)

RUA 04 (6.596,97m2)

RUA 05 (6.596,97m2)

RUA 06 (6.596,97m2)

RUA 07 (6.596,97m2)

RUA 08 (6.596,97m2)

RUA 09 (6.596,97m2)

RUA 10 (6.596,97m2)

RUA 11 (6.596,97m2)

RUA 12 (6.596,97m2)

RUA 13 (6.596,97m2)

RUA 14 (6.596,97m2)

RUA 15 (6.596,97m2)

RUA 16 (6.596,97m2)

RUA 17 (6.596,97m2)

RUA 18 (6.596,97m2)

RUA 19 (6.596,97m2)

RUA 20 (6.596,97m2)

RUA 21 (6.596,97m2)

RUA 22 (6.596,97m2)

RUA 23 (6.596,97m2)

RUA 24 (6.596,97m2)

RUA 25 (6.596,97m2)

RUA 26 (6.596,97m2)

RUA 27 (6.596,97m2)

RUA 28 (6.596,97m2)

RUA 29 (6.596,97m2)

RUA 30 (6.596,97m2)

RUA 31 (6.596,97m2)

RUA 32 (6.596,97m2)

RUA 33 (6.596,97m2)

RUA 34 (6.596,97m2)

RUA 35 (6.596,97m2)

RUA 36 (6.596,97m2)

RUA 37 (6.596,97m2)

RUA 38 (6.596,97m2)

RUA 39 (6.596,97m2)

RUA 40 (6.596,97m2)

RUA 41 (6.596,97m2)

RUA 42 (6.596,97m2)

RUA 43 (6.596,97m2)

RUA 44 (6.596,97m2)

RUA 45 (6.596,97m2)

RUA 46 (6.596,97m2)

RUA 47 (6.596,97m2)

RUA 48 (6.596,97m2)

RUA 49 (6.596,97m2)

RUA 50 (6.596,97m2)

RUA 51 (6.596,97m2)

RUA 52 (6.596,97m2)

RUA 53 (6.596,97m2)

RUA 54 (6.596,97m2)

RUA 55 (6.596,97m2)

RUA 56 (6.596,97m2)

RUA 57 (6.596,97m2)

RUA 58 (6.596,97m2)

RUA 59 (6.596,97m2)

RUA 60 (6.596,97m2)

RUA 61 (6.596,97m2)

RUA 62 (6.596,97m2)

RUA 63 (6.596,97m2)

RUA 64 (6.596,97m2)

RUA 65 (6.596,97m2)

RUA 66 (6.596,97m2)

RUA 67 (6.596,97m2)

RUA 68 (6.596,97m2)

RUA 69 (6.596,97m2)

RUA 70 (6.596,97m2)

RUA 71 (6.596,97m2)

RUA 72 (6.596,97m2)

RUA 73 (6.596,97m2)

RUA 74 (6.596,97m2)

RUA 75 (6.596,97m2)

RUA 76 (6.596,97m2)

RUA 77 (6.596,97m2)

RUA 78 (6.596,97m2)

RUA 79 (6.596,97m2)

RUA 80 (6.596,97m2)

RUA 81 (6.596,97m2)

RUA 82 (6.596,97m2)

RUA 83 (6.596,97m2)

RUA 84 (6.596,97m2)

RUA 85 (6.596,97m2)

RUA 86 (6.596,97m2)

RUA 87 (6.596,97m2)

RUA 88 (6.596,97m2)

RUA 89 (6.596,97m2)

RUA 90 (6.596,97m2)

RUA 91 (6.596,97m2)

RUA 92 (6.596,97m2)

RUA 93 (6.596,97m2)

RUA 94 (6.596,97m2)

RUA 95 (6.596,97m2)

RUA 96 (6.596,97m2)

RUA 97 (6.596,97m2)

RUA 98 (6.596,97m2)

RUA 99 (6.596,97m2)

RUA 100 (6.596,97m2)



PROJETO DE LEI Nº. 11.859

PROCESSO Nº. 73.463

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/09/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Custos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/10/15

Wllanferli

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - S. EXPEDIENTE

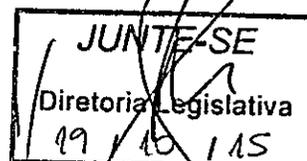
fis. _____
proc. <u>15</u>
<i>[Handwritten signature]</i>

OF.GP.L. n.º 429/2015

Processo nº 27.355-3/2015

Jundiaí, 13 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.506, objeto do Projeto de Lei nº 11.859, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

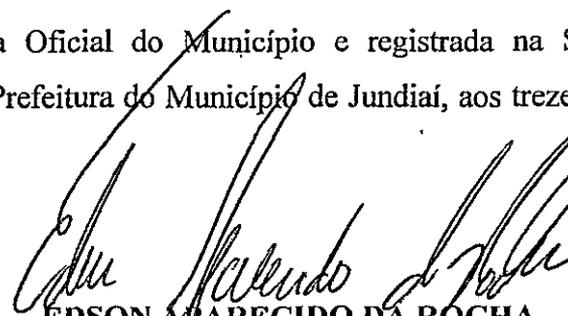
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
211 10 115	_____

